



DECRETO Nº 0683, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$370.300,86 (trezentos e setenta mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei nº 3121, de 15 de dezembro de 1994,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações

do orçamento vigente:

03070202.001/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	12.310,41
03070232.003/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	5.959,84
03070212.005/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	5.048,43
03070212.006/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	4.826,81
03070212.008/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	9.349,81
03070212.009/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	1.449,93
03070212.010/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	4.947,02
03070212.011/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	19.901,90
03070212.017/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	2.911,84
03070212.020/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	3.174,29
03080322.021/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	3.855,58
03080302.022/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	9.211,04
03080322.023/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	9.144,00
03070212.028/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	10.790,02
16885392.029/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	21.583,66
10583232.033/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	7.776,36
04170592.034/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	1.084,88
16915732.046/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	4.005,19
08420212.047/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	7.170,04
08424952.052/3.2.5.1-	Inativos.....	R\$	21.644,62
08421882.057/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	17.963,36
08421882.060/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	10.088,08
08421882.061/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	64.095,99
08452132.066/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
08492522.067/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	2.283,49
08460212.068/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	2.278,84
08460212.069/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	1.784,71
13754282.074/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	4.856,25
13754282.081/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	70.364,26
13754302.083/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	7.669,18

B.



04150882.089/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	384,14
11623462.093/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	589,07
15814862.096/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	6.805,52
15814862.118/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	8.455,16
06281662.126/3.1.1.1-	Pessoal Civil.....	R\$	803,18
15824952.131/3.2.5.2-	Pensionistas.....	R\$	4.733,96
TOTAL:	R\$	370.300,86

ART. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes do orçamento em execução:

03070232.002/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	647,75
03070232.003/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	442,90
03090402.007/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	702,96
03070212.008/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	925,30
03070212.009/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	754,61
03070212.009/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.087,99
03070212.010/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.567,67
03070212.010/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	26,20
03070212.011/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	51.724,63
03070212.011/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.542,28
03070212.013/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.156,69
03072172.012/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	3.823,31
03072172.012/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	22.254,00
03072172.012/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.849,90
15814922.016/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.023,15
03070212.017/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	209,72
03070212.017/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	69,50
03070212.018/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	12.000,00
03070212.018/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.133,89
03070212.019/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
03070212.019/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.049,30
03070212.020/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	14.000,00
03070212.020/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.000,00
03070212.020/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	23.000,00
03070212.024/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.585,86
10603272.043/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	12.544,17
08420212.047/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	898,51
08420212.047/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	951,20
08460212.068/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.368,33
08460212.068/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.685,50
08460212.069/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
08460212.069/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
08460212.069/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.000,00
13754282.074/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.713,28
13754282.077/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.935,80
13754282.080/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	494,71
13754282.080/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
13754282.080/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

B.



13754282.081/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	15.000,00
13754282.081/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
13754302.083/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
13754302.083/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
13754302.083/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	9.000,00
03070212.084/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.091,87
03070212.084/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	208,20
04140782.087/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	529,55
04140782.087/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
04140802.088/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.000,00
11623462.093/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
11623462.093/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
11623462.093/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	907,01
15814862.096/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.546,10
15814862.096/4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	310,80
08411852.098/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	13.000,00
15814832.097/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	2.647,20
15814832.102/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.035,00
15814871.079/3.2.3.3-	Contribuições Correntes.....	R\$	6.000,00
15814872.114/3.1.2.0-	Material de Consumo.....	R\$	7.856,02
15814872.114/3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
TOTAL:.....	R\$	370.300,86

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de dezembro de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO DE ITABIRA

Carreira
p/ **DARCY PIRES GUERRA**
CHEFE DE GABINETE

SPO/

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.